

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – INORTE

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “AMAPÁ DO FUTURO”

PROJETO: AMAPÁ DO FUTURO

TERMO DE FOMENTO: Nº 366/2024

TRANSFEREGOV.BR: Nº 972127/2024

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO – INORTE**, Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, amparada pela constitucionalidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, em razão do Termo de Fomento nº 366/2024, celebrado com a União por intermédio do Ministério do Esporte – MESP, decorrente da Emenda Parlamentar nº 71050010, com fundamento no Processo Administrativo nº 71000.073937/2024-28, torna público, por meio de seu Presidente, o presente Edital de Chamada Pública, com seus respectivos anexos, visando à seleção de beneficiários para fins de integração social por meio de atividades esportivas, no âmbito do Projeto Amapá do Futuro, executado em todo o território do Estado do Amapá.

A seleção será realizada de forma pública e transparente, com base em critérios técnicos, considerando a disponibilidade de vagas por município, a faixa etária dos participantes, o perfil socioeconômico e as diretrizes operacionais constantes no Plano de Trabalho pactuado com o Ministério do Esporte.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de aproximadamente 6.000 beneficiários, distribuídos em 60 núcleos esportivos, no âmbito do Projeto Amapá do Futuro, desenvolvido pelo Instituto INORTE em parceria com o Ministério do Esporte, com execução em todos os municípios do Estado do Amapá.

O objetivo é promover a inclusão social e o desenvolvimento físico, por meio da prática de modalidades esportivas, contemplando pessoas com idade entre 6 anos e 60+ anos.

2. MODALIDADES E LOCAIS

| Modalidade | Núcleos | Municípios Atendidos |
|--------------------------|----------------|--|
| Futebol de Campo | 28 | Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Oiapoque, Porto Grande, Tartarugalzinho, Pedra Branca, Vitória do Jari, Calçoene, Amapá, Ferreira Gomes, Itaubal, Serra do Navio, Cutias, Pracuúba |
| Vôlei | 6 | Macapá, Laranjal do Jari, Oiapoque |
| Futsal | 5 | Macapá, Santana |
| Basquete | 1 | Macapá |
| Judô | 6 | Macapá, Santana, Laranjal do Jari |
| Jiu-Jitsu | 4 | Macapá, Santana, Laranjal do Jari |
| Dança e Ginástica | 10 | Macapá, Santana, Oiapoque, Porto Grande, Tartarugalzinho, Pedra Branca, Ferreira Gomes, Itaubal |

2.1 Cada núcleo contará com 100 vagas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 **Período:** de 04/08/2025 a 19/08/2025.

3.2 **Como se inscrever:** Preenchimento da ficha de inscrição online, disponível em:
<https://institutoinorte.com/site/inscricao-alunos-amapa-do-futuro/>

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Ficha de inscrição preenchida (via site);
- Declaração de matrícula escolar (quando aplicável);
- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Documentação do responsável legal (para menores de idade).

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5.1. **Duração do Projeto:** 12 meses, a partir do início das aulas.

5.2. **Horários:** Cada aula terá duração de **2h40min**.

| Modalidade | Manhã (Seg., Qua., Sex.) | Tarde (Ter., Qui., Sáb.) |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Todas as modalidades (Futebol, Vôlei, Futsal, Basquete, Judô, Jiu-Jitsu, Dança e Ginástica) | ✓ | ✓ |

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Critérios de Seleção

- I – Apresentação completa da documentação exigida;
- II – Comprovação de matrícula e frequência escolar (para candidatos de 6 a 17 anos);
- III – Comprovação de residência no município onde se localiza o núcleo pretendido;
- IV – Prioridade para pessoas com deficiência (PCDs) ou com necessidades específicas, desde que haja estrutura adequada;
- V – Ordem cronológica de inscrição válida, observada a regularidade documental.

6.2. Etapas da Seleção

- I – Inscrição via formulário eletrônico no site do Instituto Inorte;
- II – Análise documental pela Comissão de Seleção;
- III – Divulgação da lista preliminar de selecionados no site oficial.

6.3. Disposições Complementares

- I – A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação adicional ou convocar entrevistas, se necessário;
- II – A ausência de documentos obrigatórios ou informações inverídicas implicará desclassificação;
- III – Em caso de desistência, serão convocados suplentes conforme a ordem de classificação.

7. RESULTADO E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O resultado final e todos os informativos oficiais serão publicados no Site do Instituto Inorte <https://institutoinorte.com/site/>, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.2 - Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos, pelo Diretor-Presidente do Instituto Inorte, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

7.3 – Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos presencialmente na sede do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, ou através de contatos nas suas redes sociais.

7.4 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Macapá/AP.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2025.



IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
Presidente do Instituto de Gestão em
Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE
CNPJ nº 07.871.719/0001-47